LEI Nº3.419, DE 28 DE AGOSTO DE 2.008.
(Projeto de Lei do Legislativo nº050/2008, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EUFRÁSIO DEL SANTO.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Eufrásio Del Santo, a Rua Nove, compreendida pelas quadras 70 e 71, com início a Rua Dois e término a Rua Quadro, no Bairro Santa Filomena.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 28 de agosto de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal